COMISSÃO DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

PARECER

Parecer nº 122/2019
Projeto de Lei: PL 043/19
Autor: Executivo Municipal
Ementa: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal 8.471/19, que autoriza disfetação de área.
Relator: João Pedro Albuquerque

Relatório

1. A matéria em análise, de autoria do Executivo Municipal, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.

2. Atendendo às normas regimentais de tramitação que disciplinam a matéria, o referido PL está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado parecer sobre aspectos de ordem coletiva.

Voto do Relator

3. Favorável ao Projeto sobre viés de interesse coletivo.

4. Por tal razão, VOTA o Relator de acordo ao Projeto de Lei.

5. Os demais Vereadores votaram de acordo com o Relator.

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 10 de julho de 2019.

Vereador Gilson Haubert
Presidente

Vereador Tenente Costa
Vice Presidente

Vereador João Pedro Albuquerque de Azevedo
Secretário